



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

Ofício nº 0491/2019 /C  
São Paulo, 18 de junho de 2019.

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 05 AGO. 2019

Ref.: Ofício C.M.H nº 010-06/2019

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, que encaminhou a Moção nº 06/2019 de apelo para eliminação do mau cheiro exalado da ETE do Município de Hortolândia, estamos encaminhando a Informação Técnica nº 050/2019/CJA, elaborada pela Agência Ambiental de Americana, contendo informações sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.

  
**Zuleica Maria de Lisboa Perez**  
Diretora

Excelentíssimo Senhor  
**VALDECIR ALVES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia  
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250 (antiga Rua 02)  
13186-620 Hortolândia SP

SISCAD 3233/19



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 050/2019/CJA

Data: 10.06.2019

**PROCESSO:** PP-012/19  
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Hortolândia  
**MUNICÍPIO:** Hortolândia - SP  
**ASSUNTO:** ETE Hortolândia - Hortolândia - SP

### 1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de atendimento ao Ofício C.M.H., Nº 010-06/2019, datado de 06.06.2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Hortolândia à diretoria da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, referente a uma moção de apelo para eliminação de mau cheiro da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Hortolândia assinada pelos vereadores do município (Moção nº 6/2019, datada de 25.01.2019).

### 2 - CONSIDERAÇÕES

Ressalta-se que no mês de janeiro, foram registradas diversas reclamações referentes a odor proveniente da ETE Hortolândia, a qual foi vistoriada pela Agência Ambiental de Americana nos dias 04.01.2019 e 29.01.2019.

Na ocasião de ambas as inspeções, não foi constatado odor fora dos limites da ETE, porém, foi verificada a presença de espumas na superfície das lagoas de aeração. Na ocasião da inspeção realizada no dia 29.01.2019, foi informado pelos representantes da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo que no período compreendido entre os dias 04.01.2019 e 12.01.2019, a ETE sofreu diversas interrupções de energia, ocasionando desestabilização do sistema, e que os sopradores das lagoas de aeração não dispõem de geradores de energia elétrica.

Ressalta-se que no dia 17.05.2018, a SABESP foi autuada com o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 34001505, em função da constatação de odor fora dos limites da ETE Hortolândia em inspeção realizada no dia 16.05.2018, contendo exigência técnica referente à instalação de soprador reserva e gerador de energia para a casa dos sopradores, em condições de entrar em operação em caso de emergência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando que na inspeção realizada no dia 29.01.2019, foi constatado que não havia sido instalado o soprador reserva e o gerador de energia para casos de emergência, a SABESP foi novamente autuada com o AIIPM nº 34001561, nos termos do artigo 80 §1º do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações, em função do descumprimento da exigência técnica constante do AIIPM nº 34001505.

Na última inspeção realizada pela Agência Ambiental de Americana junto à ETE Hortolândia no dia 11.02.2019, foi informado pelos representantes da SABESP que a mesma já havia providenciado a compra de gerador de energia elétrica para instalação na ETE Hortolândia.

O cumprimento das exigências técnicas estipuladas junto à SABESP continuará sendo acompanhado pela CETESB / Agência Ambiental de Americana, que dará prosseguimento às ações de controle e fiscalização.



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº 050/2019/CJA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Data: 10.06.2019

### 3 – CONCLUSÃO

A CETESB, Agência Ambiental de Americana vem tomando as ações administrativas cabíveis visando o cumprimento da legislação vigente e continuará o seu papel institucional de prevenir e controlar as fontes potenciais de poluição ambiental, situadas na área de sua jurisdição.

*Matheus F Pereira*

Engº, **MATHEUS FERNANDO PEREIRA**  
CREA nº 5063185647 – Reg. nº 34.7743-1  
Agência Ambiental de Americana

De acordo,

*José Ferreira Assis*  
Engº, **JOSÉ FERREIRA ASSIS**  
Gerente da Agência Ambiental de Americana  
CREA 0682382291 - Reg. 34-3002-0